



MANUAL DE INSTRUÇÕES Candidatura Eletrónica

Validação Mobilidade Interna

AE/ENA

21 de julho de 2022 V.01





Índice

1 Ενοιμαργαμέντο	4
1 1 ASPETOS GERAIS	4
1.2 NORMAS IMPORTANTES DE UTILIZAÇÃO DA APLICAÇÃO	4
1.3 CONTACTOS ÚTEIS	5
1.4 Prazo	6
1.5 DEFINIÇÕES, ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E LEGENDA	6
2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	8
2.1 ACESSO À APLICAÇÃO	8
2.2 FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE	8
2.3 VALIDAÇÃO DA CANDIDATURA À MOBILIDADE INTERNA	9
3 VALIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA	12
3.1 PASSOS PRÉVIOS	12
3.1.1 Identificação do responsável	12
3.1.2 Identificação e Situação Profissional do Candidato	12
3.2 REGRAS DE VALIDAÇÃO	13
3.2.1 Verificação / Correção de campos	13
3.2.2 Alteração de campos e consequências	15
3.3.3 Finalização do Processo e Submissão	16





ÍNDICE DE IMAGENS

IMAGEM 1 - ECRÃ INICIAL	8
IMAGEM 2 - MENUS DA APLICAÇÃO	9
IMAGEM 3 – LISTA DE CANDIDATURAS	9
IMAGEM 4 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	12
IMAGEM 5 – CONFIRMAÇÃO AE/ENA VALIDAÇÃO	12
IMAGEM 6 – QUESTÕES	13
IMAGEM 7 – CONFIRMAÇÃO DAS QUESTÕES	14
IMAGEM 8 – OPÇÕES DE VALIDAÇÃO	14
IMAGEM 9 – CORREÇÃO DE CAMPOS	14
IMAGEM 10 - VALIDAÇÃO CAMPO 4	16
IMAGEM 11 – VALIDAÇÃO DE GRADUAÇÕES	16
IMAGEM 12 - SUBMISSÃO	17





1. Enquadramento





Enquadramento 1

1.1 Aspetos gerais

O presente documento visa apoiar a validação das candidaturas ao concurso de Mobilidade Interna, para o ano escolar 2022/2023, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e destina-se aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, enquanto entidades de validação.

Este manual esclarece sobre todos os procedimentos onde, e para os devidos efeitos, é requerida a participação e a intervenção dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, bem como sobre os procedimentos inerentes ao concurso.

Recorde-se que a Mobilidade Interna destina-se este ano a:

- Docentes de carreira QA/QE a quem não é possível atribuir pelo menos 6 horas de componente letiva (1.ª prioridade) - alínea a), do n.º 1, do art.º 28.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Docentes de carreira QZP a quem não é possível atribuir pelo menos 6 horas de componente letiva (2.ª prioridade) - alínea b), do n.º 1, do art.º 28.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Docentes de carreira vinculados a agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do continente ou das Regiões Autónomas da Madeira ou dos Açores que pretendam exercer transitoriamente funções docentes noutro agrupamento de escolas ou escola não agrupada do continente (3.ª prioridade) - alínea d), do n.º 1, do art.º 28.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;

A Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) disponibiliza uma aplicação informática para efeitos de validação das candidaturas.

1.2 Normas importantes de utilização da aplicação

Antes de iniciar a fase da validação da candidatura eletrónica ao concurso de Mobilidade Interna, deve ter disponível para consulta:





- 1. Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- 2. Aviso de Abertura do concurso Aviso n.º 6331-A/2022, de 25 de março alterado pelo Aviso n.º 13993-A/2022, de 13 de julho;
- 3. Outros documentos de apoio que se encontram disponíveis na página da DGAE www.dgae.mec.pt, nomeadamente este Manual de Instruções.

A validação consiste na confirmação da veracidade dos dados da candidatura, por parte dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, mediante a documentação apresentada pelo candidato ou a existente no respetivo processo individual.

Para que a validação da candidatura seja realizada com sucesso, deve prestar especial atenção aos seguintes pontos:

- A validação é efetuada através de uma aplicação eletrónica;
- A validação deve ser fundamentada na documentação apresentada pelo docente ou na existente no respetivo processo individual;
- As confirmações indevidas fazem incorrer os seus autores em procedimento disciplinar, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 51.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Deve garantir que o responsável pela validação eletrónica indicado pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada está na posse, para consulta, de toda a documentação necessária à validação dos dados da candidatura eletrónica relativa a cada docente;
- A cada candidatura deverá apenas aceder um dos utilizadores e o processo de validação • dessa candidatura eletrónica deverá ser sempre finalizado por quem inicia o processo de validação.

Deve ser prestada toda a informação sobre o estado da validação e os motivos que levaram ao mesmo, sempre que solicitado pelo docente.

A validação das candidaturas é da exclusiva responsabilidade dos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas que devem garantir que todo o processo se realize, impreterivelmente, até às 18:00 horas do último dia do prazo, esperando-se, assim, o cumprimento integral do mesmo.

1.3 Contactos Úteis

Atendimento on-line - E72, permanentemente disponível no SIGRHE.

Centro de Atendimento Telefónico - - CAT - 213 943 480

Mobilidade Interna 2022-2023





Disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

<u>Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE</u> O atendimento presencial deverá ser efetuado mediante marcação prévia do dia/hora, através do email atendimentopresencial@dgae.medu.pt.

1.4 Prazo

O prazo para validação das candidaturas decorre do dia 21, às 18:00 horas (Portugal continental) do dia 25 de julho de 2022.

- 1.5 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda
- CAT Centro do Atendimento Telefónico
- DGAE Direção-Geral da Administração Escolar
- AE/ENA Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada
- **GR** Grupo de Recrutamento

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.





2. Instruções de Utilização





Instruções de utilização SIGRHE 2

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço: https://sigrhe.dgae.mec.pt/.

Nota: As aplicações são compatíveis com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

Para aceder à aplicação, deverá utilizar os dados de acesso (número de utilizador e palavrachave) com que habitualmente se autentica nas aplicações da DGAE.

2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual de Utilização Geral do SIGRHE, disponível na área "DOCUMENTAÇÃO", do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).

GERAL DESENVOLVIMENTO DE	VOTALE Julius de Marca Marca Advance de Marca Advance de Marca Marca Advance d						
		INFORMAÇÕES					
	BEM-VINDO AO SIGRHE!	02 Dezembro <u>Contacto telefónico direto para diretores de AE/ENA: 213 938 891 /</u> 2019 <u>966 189 829</u>	^				
Eistema Interativo de Gestão de Recu estão da sua situação profissional, eta ferramenta será enriquecida gradua ara conhecer em detalhe os menus	oze kumanz de Bácaglo (19594) via fonser às Esclar un instrumento que pentita a gastão integrada de seus recurse kumanes e ses Decentes e bila Decente deposibilizar as forsametas necessárias à Insetis, através de májolas, procumeiros que aborga e utabilidad de splas associadas à gastão do Reseal Decente do Reseal de Decente. de SEGNE, sugare se a consulta de hist "Estrutures de Resea" na tapa de accú.						
-P	GERAL • Date Person • Complex de Documenta • Complex de Documenta	DOCUMENTAÇÃO					
	DESERVOLVIMENTO DE RECURSOS HUHANOS Avaidade da Desempeño Grandu el Mandel da Aldalere para Avaidação da Desemba da Desemba Grandu el Mandel da Aldalere para Avaidação da Desemba da Gastão, Desemba da Desemba da Aldalere Formada da Unio mondere 2013	19 Aguin Aviso de Abertura - Assistentes Operacionais - PREVPAP (2 métodos 2011) de seleção: 19 Juho, Aviso de Abertura Técnicos Superiores PREVPAP-1 método de seleção 2011 19 Juho, Aviso de Abertura Técnicos Superiores PREVPAP-2 métodos de 2011 seleção					
/	STIUAÇÃO PROFISSIONAL • Objective Researce 2022/0213 • Bulletino Construitação estimate • Despuérição Construitação estimate • Angulação de Construitação • Angulação de Construitação <td< th=""><th>22 Joho Fricha de Informação sobre tratamento de dados pessoais 2021. 2021. 21 Meio: Autos de Abertura - Assistentes Técnicos - PREVPAP (1 método de 2021: seleção)</th><th>UU UU</th></td<>	22 Joho Fricha de Informação sobre tratamento de dados pessoais 2021. 2021. 21 Meio: Autos de Abertura - Assistentes Técnicos - PREVPAP (1 método de 2021: seleção)	UU UU				



É de salientar que pode efetuar a validação em vários períodos temporais, desde que dentro do prazo, não sendo obrigatório efetuar toda a validação de uma só vez.





Para aceder de novo, deverá selecionar a candidatura previamente iniciada. Para que a mesma fique imediatamente disponível para edição, deverá carregar sobre o ícone $igsir{}$.

Caso selecione a candidatura sem ser através do ícone 🧭, irá aceder em modo consulta, pelo

Editar que deverá sempre carregar no botão para poder alterar dados e/ou continuar a validação.

2.3 Validação da Candidatura à Mobilidade Interna

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador "Situação Profissional".

۲	Mobilidade Interna 2022/2023				
▶ Candidatura					
▶ Validação					

Imagem 2 - Menus da Aplicação

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num menu, visível do lado esquerdo do ecrã. Aí encontra-se disponível uma secção onde é possível selecionar a opção Mobilidade Interna 2022/2023 - Validação.

Bem-vindo/a à aplicaçã	io de Validação da Candi	datura Eletrónica de Mobilidade Interna para o ano de 2022	/2023.						
Antes de iniciar a fase de	validação, deve ler atentam	vente a documentação de suporte ao concurso que se encontra dis-	ponível na página eletrónica da D	GAE, designadamente:					
 O DL n.º 132/2012, de 2 O DL n.º 27/2006, de 10 O Aviso n.º 6331-A/2022 Outros documentos que e 	17/06, na redação em vigor, - 1/02, o DL n.º 176/2014, de 1 2, publicado em Suplemento considere importantes e que	 djeloma que rege este concurso) 12/12 a o 10. no 56/039, 8 de 07/03 - diplomas que criam e definem ao Diário da República, 2.8 séria, N.º 60 - 25 de março, e o Manual se encontrem disponíveis no endereço http://www.dgae.mec.pt) 	os grupos de recrutamento para a : de Instruções;	seleção e recrutamento de pesso	cal docente;				
	2022 1/								
Mobilidade Int	terna 2022 - V	alidação da Candidatura Eletronica							
numero de utilizador :			1.1 Nome :						
1.3 Numero do Document	:0 :		Kesultado da	validação :					
Fase de preenchimento :									•
ruse de precilemento r			~						
Pesquisar Limpar									
Mobilidade Interna 202	22 - Validação da Candi	datura Eletrónica							≪ < 1 - 6 de 6 > >>
NÚMERO DE UTILIZADOR 🖨	NOME \$	TIPO DE CANDIDATO/A 🖨	CÓDIGO DE GRUPO DE RECRUTA PROVIMENTO 🖨	MENTO DE NÚMERO DO DOCUMENTO 🖨	NIF ¢	LUGAR DE PROVIMENTO 🖨	TELEMÓVEL/TELEFONE	RESULTADO DA VALIDAÇÃO	FASE DE PREENCHIMENTO 🖨
0		QZP - Quadro de Zona Pedagógica	620 - Educação Física			Continente		Válida, após Validação da Candidatura	Submetido ×
· -		QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas / Quadro de Escola não Agrupada	110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico			Continente		Por validar	Por iniciar ×
/	100 A 100	QZP - Quadro de Zona Pedagógica	520 - Biologia e Geologia			Continente		Por validar	Por iniciar ×
/ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		QZP - Quadro de Zona Pedagógica	220 - Português e Inglês		_	Continente	-	Por validar	Por iniciar ×
/	and the second se	QZP - Quadro de Zona Pedagógica	110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico			Continente		Por validar	Por iniciar ×
/		QZP - Quadro de Zona Pedagógica	620 - Educação Física			Continente		Por validar	Por iniciar ×

Imagem 3 - Lista de Candidaturas



∕.



Após escolher a Opção Validação, irá deparar-se com a listagem dos candidatos que indicaram o AE/ENA como entidade de validação.

Pode utilizar os campos de pesquisa para procurar uma determinada candidatura, através dos filtros disponibilizados para o efeito.

Só poderá iniciar o processo após selecionar uma das candidaturas da lista, carregando no ícone







3. Validação Candidatura Mobilidade Interna





3 Validação da Mobilidade Interna

3.1 Passos prévios

3.1.1 Identificação do responsável

No processo de validação, é solicitado o preenchimento dos campos relativos à identificação do responsável pela validação da candidatura e número de telefone de contacto.

ase de preenchimento		
Fase de preenchimento :	Por iniciar	•
Resultado da Validação :	Por validar	•
Responsável pela Validaçi	ão da Candidatura	
Nome :		Contacto :



3.1.2 Identificação e Situação Profissional do Candidato

Numa fase prévia do processo de validação a escola deverá confirmar se a candidatura se encontra na entidade de validação correta.

Terá sempre disponível ao longo do processo de validação a possibilidade de consultar, em formato PDF, a candidatura do docente, conforme foi submetida. Para o efeito, basta carregar no botão disponibilizado: El Imprimir Recibo Candidatura

No caso de o AE/ENA detetar haver lapso na indicação da entidade de validação cabe-lhe corrigir e encaminhar a candidatura para a entidade correta.

Para este efeito, o AE/ENA deve responder "Não" e indicar o código da entidade que deve ser responsável pela validação da candidatura

A candidatura será encaminhada para o AE/ENA que indicar, desaparecendo da lista identificada no ponto 2.3 deste manual.



Imagem 5 - Confirmação AE/ENA validação





3.2 Regras de validação

3.2.1 Verificação / Correção de campos

Para efeitos de validação das candidaturas, o AE/ENA deve ter em conta a situação jurídica e funcional do docente, com efeitos a 01/09/2022 e os seus elementos de graduação e ordenação. Para definir a admissão do candidato a concurso deverá responder a determinadas questões apresentadas.





Atenção: Se escolher para uma das condições, a opção <u>Não (Não admite a concurso)</u> ou <u>Sim (Não</u> <u>admite a concurso)</u>, não poderá proceder à validação de mais nenhum campo da candidatura.

Ao indicar *Não (Não admite a concurso)*, ou *Sim (Não admite a concurso)*, não validará mais nenhum campo da candidatura e irá aceder, de imediato, ao resumo dos dados não podendo a entidade de validação editar mais nenhum campo porque terminou a validação.

Nesta condição, depois de carregar no botão surgirá um alerta que permite confirmar a resposta que levou à não admissão do candidato a concurso.

No caso de a entidade de validação constatar que, relativamente às Questões C1, C2 e C3, o docente não pode ser admitido a concurso, deverá selecionar a opção *Não (Não admite a concurso)* retirando-o, dessa forma, do procedimento concursal.

Do mesmo modo se a entidade de validação verificar que, relativamente às Questões C4 e C5, o docente não pode ser admitido a concurso, deverá selecionar a opção *Sim (Não admite a concurso)* retirando-o, igualmente do procedimento concursal.





No caso da condição não se aplicar ao docente poderá escolher a opção Não relevante (admite <u>a concurso).</u>

No caso de se tratar de um docente que obteve provimento no Concurso Externo 2022, deverá ainda responder à Questão C6 "O/A docente já realizou o período probatório nos termos do artigo 31.° do ECD?".

Confirmadas as questões irá começar a validação da candidatura.



Imagem 7 - Confirmação das Questões

O AE/ENA deve efetuar a validação confrontando os elementos indicados na candidatura com os documentos do docente e indicar:

- Sim (valida) no caso de verificar/confirmar os elementos indicados na candidatura e os • documentos do docente.
- Corrigido e Sim (valida) no caso de ter verificado a existência de algum erro e de necessitar de proceder à sua correção.





Caso tenha optado pela opção Corrigido e Sim (valida), o campo em causa irá assumir o modo de edição, permitindo a retificação dos dados indicados pelo docente.

Ao longo da validação, deve ter em atenção a situação jurídica e funcional indicada pelo docente.

2.2 Situação profissional do/a candidato/a		
2.2.1 Lugar de provimento	Continente 🗸	
2.2.2.3 Encontra-se a exercer funções em agrupamento de escolas ;		
escola não agrupada por colocação obtida no concurso para o ano		
letivo de 2021/2022, até ao final do primeiro período em horário anual	, Não	×
ao abrigo da 2ª prioridade (nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 28.º		
do DL n.º 132/2012, na redação em vigor)?		
2.2.3 Código do quadro de zona	אנו מדע היה איז	Constantial or Oter (confider)
pedagógica de provimento (QZP)	Схи у скланде в вкея деоблагся дох струков строну в торой (ит) строну осторитис (тр) уславоя рев и искла строну • •	Corrigido e Sim (valida)
2.2.3.1 Código de agrupamento de escolar	1 minute	
/ escola não agrupada de colocação	121216	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2.2.4 Códino de opuno de recruitamente		
de provimento	520 - Biologia e Geologia	×

Imagem 9 - Correção de campos







3.2.2 Alteração de campos e consequências

No caso de proceder à correção de valores inseridos, poderão surgir novos campos, sem valores pré-preenchidos e neste caso deve selecionar a opção *"Corrigido e Sim (Valida)"* a fim de editar o campo.

A escolha de outras opções poderá levar à eliminação de campos.

Em alguns casos, a validação pode ter como consequência a eliminação de algumas opções de candidatura ou da própria candidatura (ex: candidatura à 1ª. prioridade).

Nesse caso deve seguir as orientações da aplicação e introduzir os valores corretos para os novos campos que surgem.

A título de exemplo, a alteração do campo *Tipo de Candidato* pode ter as seguintes consequências:

• Se 2.1 for alterado de QZP para QA/QE

Considerando que o docente apenas foi opositor à 2.ª prioridade, deverá ajustar os novos campos que se abrirão. No caso de o AE/ENA o ter identificado na aplicação da ICL1 o docente passará a estar posicionado na 1ª prioridade. Se não foi identificado na referida aplicação é retirado do concurso por falta de prioridade.

• Se 2.1 for alterado de QA/QE para QZP

No caso de o docente ser candidato apenas na 1.ª ou na 1.ª e 3.ª ou apenas na 3.ª prioridade, fica a concurso na 2.ª prioridade. Deverá ajustar os elementos relativos ao provimento.

No caso de alteração do campo "2.2.4 - Código de grupo de recrutamento de provimento" para o código de grupo de recrutamento 290, caso o candidato se posicione na 1.ª ou 2.ª prioridades, após confirmar a graduação é solicitada confirmação de dioceses, confirmação essa que deve ser efetuada mesmo na ausência das mesmas. No caso do candidato se posicionar na 3.ª prioridade, a candidatura será retirada por não ter preferências/dioceses assinaladas.

Terminado este processo a entidade de validação deve carregar no botão 🕫 confirmar/Gravar Dados .

O AE/ENA não pode terminar a validação sem proceder à validação das graduações. Para tal deve aceder a cada uma delas carregando no ícone respetivo. Em seguida deve proceder à validação de cada campo, individualmente. Terminado este processo deve, para cada graduação carregar no botão.





Irá então iniciar a validação do ponto 4 - Situação de mobilidade.





Na validação do campo 4.1.1 tem oportunidade de atribuir componente letiva ao docente QA/QE que se encontra a concurso na 1.ª prioridade. Para o efeito deve selecionar "Corrigido e Sim (valida) e responder "Não".

O candidato deixa de estar a concurso caso seja apenas opositor na 1.ª prioridade ou passa a ser opositor na 3ª prioridade, caso inicialmente o docente tenha manifestado esse interesse.

Terminada esta fase deve passar à validação das graduações.

A escola não pode terminar a validação sem proceder à validação das graduações. Para tal deve aceder a cada uma delas carregando no ícone respetivo.

5	Graduações								
1	Mobilidade Interna 2022 -	Graduação - Validaçã	io						
	ORDEM DE MANIFESTAÇÃO DA GRADUAÇÃO 🖨	ORDEM GRADUAÇÃO 2º. PRIORIDADE 🖨	CÓDIGO DO GRUPO DE RECRUTAMENTO 🖨	CÓDIGO DO GRUPO DE RECRUTAMENTO EM QUE SE ENCONTRA PROVIDO OU PARA O QUAL POSSUI QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU CATEGORIA DISCIPLINAR ESPECÍFICA (GR 530) €	GRAU 🖨	ANTES DA PROFISSIONALIZAÇÃO 🖨	APÓS A PROFISSIONALIZAÇÃO ATÉ 31/08/2021 🖨	ESTADO DA GRADUAÇÃO 🖨	FASE DE PREENCHIMENTO 🖨
	0 x	1	620 - Educação Písica		Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha (M)	783	2432	Em Processamento	Grupo Recrutamento por 🛛 🗙 Confirmar

Imagem 11 - Validação de Graduações

Em seguida deve proceder à validação de cada campo, individualmente.

Terminado este processo deve, para cada graduação carregar no botão Finalizar.

Em seguida deve carregar no botão 🖙 Graduações , disponível no fim da página.

Deve assegurar-se de que todas as graduações estão no estado "Finalizado" e posteriormente 🗘 Confirmar Validação

3.3.3 Finalização do Processo e Submissão

Terminado o processo, deverá rever cuidadosamente a validação efetuada.





🗢 Modificar Anterior Caso detete algum erro poderá retroceder na validação carregando em . Se verificar a necessidade de repor os dados iniciais deverá retroceder até "Identificação do candidato".

Se pretender finalizar, deverá carregar em 🗟 Confirmar Validação

Após verificação dos dados e confirmação dos mesmos irá aceder a uma página resumo onde poderá novamente verificar a validação efetuada.

Se detetar algum lapso pode ainda retroceder. Caso constate que tudo está correto pode submeter a validação, mediante introdução da palavra-chave.

Controlo Validação		
Modificar Validação	Palavra-Chave :	Submeter

Imagem 12 - Submissão